

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 16 de setembro de 2021 às 08h14
Seleção de Notícias

O Globo | BR

Marco Civil

Rosa cancela julgamento da 'MP das Fake News' no Supremo	3
---	----------

POLÍTICA | MARIANA MUNIZ

Consultor Jurídico | BR

15 de setembro de 2021 | Marco regulatório | INPI

Justiça Federal nega liminar para obrigar INPI a reestruturar suas atividades	4
--	----------

CONSULTOR JURÍDICO

Migalhas | BR

15 de setembro de 2021 | ABPI

MIGALHAS nº 5.187	5
--------------------------------	----------

15 de setembro de 2021 | Arbitragem e Mediação

Mediação e arbitragem no agronegócio	14
---	-----------

Rosa cancela julgamento da 'MP das Fake News' no Supremo

POLÍTICA

Decisão veio após presidente do Senado devolver medida provisória para Bolsonaro

MARIANA MUNIZ

Brasília

A ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal (STF), cancelou o julgamento da decisão dada por ela que suspendia os efeitos da medida provisória editada por Jair Bolsonaro que promovia mudanças no **Marco** Civil da Internet - que ficou conhecida como a "MP das Fake News" - e dificultava a remoção de conteúdos nas redes sociais. Como o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM

MG), devolveu a MP para Bolsonaro, a ministra, em um ato protocolar, considerou que houve perda de objeto das ações apresentadas ao STF que a questionavam.

O julgamento sobre o referendo ou não da liminar estava previsto para começar à meia noite de hoje, em sessão extraordinária do plenário do Supremo realizada virtualmente.

"Tendo em vista a perda superveniente de objeto das presentes ações diretas de inconstitucionalidade, prejudicada a submissão da medida cautelar a referendo do Plenário desta Suprema Corte, impondo-se, pois, o cancelamento da sessão virtual extraordinária agendada", disse a ministra.

Rosa considerou "fato público e notório" a devolução por parte de Pacheco, e afirmou que "tal fato produz significativo efeito de ordem jurídica, acarretando a perda superveniente de objeto das pre-

sentes ações diretas de inconstitucionalidade".

Mais cedo, o procurador-geral da República, Augusto Aras, disse ao STF que a ação perdera o objeto já que a medida foi devolvida.

Pacheco devolveu a MP na quarta-feira. A decisão foi anunciada instantes depois de o presidente Jair Bolsonaro, na presença do presidente do Senado, ter feito um apelo para que as "fake news" não fossem alvo de regulamentação. Na solenidade em que estavam, no Palácio do Planalto, Bolsonaro chegou a dizer que "fake news" é "quase um apelido" e "morrem por si só".

- Fake news faz parte da nossa vida. Quem nunca contou uma mentirinha para a namorada? Se não contasse, a noite não ia acabar bem. Eu nunca menti para dona Michelle - disse o presidente. - Não precisamos regular isso aí. Deixemos o povo à vontade.

PGR OPINOU CONTRA MP

Bolsonaro assinou a MP na véspera dos atos do feriado de 7 de Setembro como um aceno à militância digital bolsonarista, que tem sido alvo de remoções de conteúdos e contas sob a acusação de propagar conteúdos falsos. O texto enviado ao Congresso pelo presidente da República dificultava justamente a atuação das redes para apagar informações compartilhadas por usuários que violem os termos de uso das plataformas.

Na última segunda-feira, em parecer ao STF, a PGR já havia opinado pela suspensão da medida. Às de-fendeu uma discussão mais aprofundada sobre o tema tanto no Congresso quanto no próprio STF.

Justiça Federal nega liminar para obrigar INPI a reestruturar suas atividades

O problema relacionado à demora na apreciação dos pedidos de patente pelo **Instituto** Nacional de Propriedade Industrial (backlog) não é novo. Assim, por falta do perigo de dano, a 31ª Vara Federal do Rio de Janeiro negou pedido de liminar para obrigar a União e a autarquia a promoverem plano de reestruturação de suas atividades.

Associação quer que **INPI** apresente plano de reestruturação de atividades

Wikimedia Commons

Em ação civil pública, a Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (**ABPI**) pediu a implementação de plano de reestruturação de atividades do **INPI**. A entidade sustentou que a União deve garantir receitas orçamentárias suficientes para que a autarquia exerça suas atribuições com eficiência.

A **ABPI** pediu liminar para que, em 180 dias, o **INPI** apresente plano de reestruturação de suas atividades e a União repasse ao órgão todos os valores arrecadados por ele. De acordo com a associação, há perigo de dano, pois existe desestímulo à inovação. Além disso, a **ABPI** disse que há urgência em acelerar os pedidos de patentes, uma vez que o Supremo Tribunal Federal anulou a extensão automática dos títulos.

"Em vista do teor do voto do ministro Dias Toffoli na ADI 5.529, a **ABPI** não tinha como não se mexer e tomar a iniciativa de fazer alguma coisa para viabilizar a tão desejada autonomia financeira e administrativa do **INPI**. Será um marco importante na propriedade industrial no Brasil", disse o presidente da **ABPI**, **Luiz** Edgard Montauray Pimenta.

Porém, o juiz Marcelo Leonardo Tavares entendeu que a associação não demonstrou que há perigo de dano a justificar a liminar. Afinal, não é de hoje que há o problema relacionado à demora na apreciação dos pedidos de patente pelo **INPI** (backlog).

Além disso, o juiz apontou que seria "temerário" determinar liminarmente a realização de uma reestruturação tão abrangente, que inclui plano de reestruturação das atividades do **INPI** e ordem de repasse de receita pela União.

Tavares também disse que é necessário aguardar as manifestações do **INPI** e da União para entender melhor os problemas estruturais da autarquia, que vêm acarretando ineficiência na prestação dos seus serviços, e a natureza das receitas auferidas pelo órgão e como vem sendo feito o repasse delas pela União.

[Clique aqui para ler a decisão](#)

5095710-55.2021.4.02.5101

MIGALHAS nº 5.187

Quarta-Feira, 15 de setembro de 2021 - Migalhas nº 5.187.

Fechamento às 09h47.

"O reino dos céus também é dos originais."

Machado de Assis

Uma coisa é uma coisa...

A dona do whisky "Johnnie Walker" conseguiu manter a proibição do uso da marca "João Andante" por cachaça mineira. A 3ª turma do STJ manteve decisão do TJ/SP que considerou que, embora as partes comercializem bebidas destiladas distintas, não se pode desconsiderar o evidente parasitismo. ()

...outra coisa é outra coisa

A 3ª turma do STJ permitiu que indústria de calçados use a marca "Perdigão", contrariando desejo de famosa marca agroindustrial. Para o colegiado, não há indício de má-fé por parte dos concorrentes, considerando que a empresa tem usado a marca há mais de 30 anos para designar calçados na cidade de Perdigão/MG. ()

Mais um episódio de sessões virtuais...

Ontem, durante a sessão da 5ª turma do STJ, aconteceu um fato inusitado. Um defensor sustentava quando se assustou com um grito do sub-procurador-Geral. Ao que parece, o membro do MPF respondeu ao chamado de alguém de sua residência, mas como o microfone estava aberto, acabou assustando os presentes na sessão, que caíram na risada após o ocorrido. ()

Gafes virtuais

Desde que o Judiciário começou a realizar sessões por meio virtual, cenas inusitadas - e engraçadas - co-

meçaram a aparecer durante os julgamentos. Já teve gente dormindo, matando pernilongo, rindo da derrota do cliente, falando palavrão e até... soltando pum! Acredite se quiser. Ou melhor, assista com seus próprios olhos. ()

Derrota dupla

Ministra Rosa e Rodrigo Pacheco, presidente do Senado, barraram a MP 1.068/21, editada por Bolsonaro com o objetivo de restringir a retirada de conteúdos publicados nas redes sociais ao alterar o Marco Civil da Internet. Enquanto Rosa decidiu suspender o texto, atendendo a pedidos de ações no Supremo, Pacheco optou por devolver a MP ao governo. ()

Inelegibilidade

Detentores de cargos ou funções públicas cujas contas foram julgadas irregulares, mas sem dano ao erário público e punidos apenas com multa, não ficarão mais inelegíveis, de acordo com o PL aprovado no Senado. A matéria segue agora para sanção presidencial. ()

Foi pro STF...

Estava na pauta da 3ª turma do STJ de ontem recurso do presidente Jair Bolsonaro contra decisão que o condenou, à época em que era deputado Federal, por declarações contra negros e gays feitas no programa CQC. Porém, o relator, ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, remeteu o caso ao STF com base no § 2º do art. 1.031 do CPC. ()

Falou no Zap

Presidente da Associação Nacional dos Procuradores e Advogados Públicos Federais será indenizada por colega de trabalho que a chamou de tirana e corrupta em grupo no WhatsApp. Segundo o juiz substituto Eduardo da Rocha Lee, do 4º JEC de

Brasília, houve propósito intencional de difamar e ofender a dignidade da mulher. ()

#nãodemita

Justiça do RS decidiu que banco não terá que reintegrar os empregados demitidos sem justa causa desde março de 2020, quando começou a pandemia, bem como não poderá ser proibido de promover novas despedidas enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da covid-19. Ao decidir, juiz considerou que a adesão ao movimento #nãodemita foi firmada por apenas 60 dias e cumprida pela financeira. ()

Tribunal do Júri ou juízo singular?

A 1ª turma do STF afastou a competência do Tribunal do Júri para julgar crime de remoção ilegal de órgãos com resultado em morte. Por maioria de votos, os ministros deram provimento ao recurso extraordinário interposto pelo MP/MG, com repercussão geral reconhecida, e restabeleceram sentença condenatória contra três médicos da Santa Casa de Misericórdia de Poços de Caldas/MG. Eles são acusados de retirar os dois rins de uma criança ainda viva, durante uma cirurgia, visando o comércio ilegal. ()

Caso Lula

Lewandowski concedeu liminar para suspender as ações penais relativas ao imóvel e a doações da Odebrecht para o Instituto Lula, em tramitação na 10ª vara Federal de Brasília. Segundo o ministro, há risco de dano processual irreparável ou de difícil reparação ao ex-presidente, caso seja instaurada nova persecução penal ou impostas medidas cautelares com base no acordo de leniência da Odebrecht e nos elementos de prova oriundos desse pacto de cooperação. (Rcl 43.007)

Do PR para o RJ

A 2ª turma do STF anulou condenação de Eduardo Cunha pela 13ª vara Federal de Curitiba pela suposta prática de corrupção passiva, lavagem de dinheiro e evasão de divisas. O colegiado entendeu que, ao rejeitar a acusação de crime de falsidade ideológica para fins eleitorais (caixa 2 eleitoral), Sergio Moro contrariou decisão do plenário do STF, que havia recebido a denúncia oferecida pela PGR inclusive quanto ao delito eleitoral. Com a decisão, os autos serão encaminhados à Justiça Eleitoral do RJ, que analisará a validade dos atos decisórios e instrutórios realizados anteriormente.

Lista tríplice - TJ/SP

Ministro Alexandre de Moraes pediu vista em julgamento sobre a formação da lista tríplice do TJ/SP. A OAB questiona a necessidade de quórum para a votação de vaga de desembargador decorrente do quinto constitucional. Até o adiamento, apenas o relator, ministro Gilmar Mendes, havia proferido voto no sentido da inconstitucionalidade do dispositivo. ()

Horas extras negadas

TST manteve decisão que rejeitou o pedido de horas extras de um advogado da EBC que cumpria jornada semanal de 40 horas. A decisão segue o entendimento de que a previsão de jornada de oito horas diárias no edital do concurso público por meio do qual ele fora admitido equivale ao regime de dedicação exclusiva. ()

Correção de aluguel

Em sede de agravo de instrumento, o desembargador Adilson de Araújo, do TJ/SP, deferiu liminar e autorizou a substituição do IGP-M pelo IPCA em correção de aluguel de um lojista de shopping center. A causa é patrocinada pelo escritório Matheus Santos Advogados Associados. ()

Retomada das atividades

A 3ª turma do TRT da 10ª região vai retomar as sessões exclusivamente presenciais a partir do próximo dia 22. A 1ª e 2ª turmas do Tribunal permanecerão realizando suas sessões de forma telepresencial. ()

XVII Conferência Estadual da Advocacia Mineira

Começou ontem, em Belo Horizonte, a "XVII Conferência Estadual da Advocacia Mineira", realizada pela OAB Minas. A advocacia mineira reúne-se até quinta-feira de maneira híbrida para discutir temas palpitantes. Confira como foi o 1º dia de evento:

TRF da 6ª região? Rodrigo Pacheco colocará em pauta a criação do novo Tribunal. () Por que um novo Tribunal Regional Federal? Conselheira da OAB/MG, Camila Félix explica. () Sobre a reforma tributária, presidente da OAB/MG, Raimundo Cândido Júnior expressa preocupação: "pode gerar um empobrecimento da classe". () Projeto que prevê a tributação de lucros e dividendos para advogados é volta à informalidade, afirma Raimundo Candido Neto, diretor de Apoio às Subseções da OAB/MG. () Conselheiro Federal Joel Moreira afirma que OAB tem investido "pesado" em capacitar os advogados. () Quais são os anseios da advocacia mineira? Advogado Raimundo Candido Neto responde. () Tragédias ambientais: Jarbas Soares Júnior, chefe do MP/MG, diz que "péssimo acordo" foi feito à época da tragédia de Mariana. () Para o chefe do MP/MG, Jarbas Soares Júnior, os vazamentos de diálogos relacionados à Lava Jato não tiram o mérito da operação. () OAB/MG dialoga com o governo do Estado para que os advogados mineiros dativos recebam o pagamento de seus honorários o quanto antes. () Escola do advogado: CAA/MG anuncia a criação da "escola da prerrogativa do advogado". () Advogados hipossuficientes do Estado contaram com auxílios durante a pandemia. ()

Para não perder nada do evento, acesse a playlist com todas as entrevistas. ()

Colunas

STF vs. Supreme Court

Até que ponto e a partir de quais parâmetros é possível a revisão judicial de atos normativos do Executivo editados a partir de delegação legislativa? Diante da questão, o advogado Bruno Santos Cunha trata da utilização pelo STF, no julgamento do RE 587.970/SP, do chamado "Caso Benzeno", no qual a Suprema Corte dos EUA fez uso da doutrina dos princípios inteligíveis para evidenciar os limites da delegação legislativa. ()

Migalhas Notariais e Registrais

A consignação extrajudicial em pagamento é apta ou não ao cancelamento do protesto? Professor Carlos E. Elias de Oliveira trata dos aspectos gerais do cancelamento do protesto. ()

Meio de campo

Na coluna de hoje, o advogado Rodrigo R. Monteiro de Castro trata do sistema de governação da Sociedade Anônima do Futebol (SAF), conforme a lei Rodrigo Pacheco e a lei das Sociedades Anônimas. ()

Migalhas Bioéticas

Você já ouviu falar em segurança do paciente? Entenda com a advogada Thais Maia como a segurança do paciente se relaciona com o erro médico. ()

Gramatigalhas

O leitor Idevam Inácio de Paula envia à coluna Gramatigalhas a seguinte mensagem:

"Agora se faz presente a dúvida: 'deletar', será que existe em nosso vernáculo?"

Se você também quer saber o que o Dr. José Maria da Costa pensa a esse respeito, então .

Manual de Redação Jurídica

Atendendo a incontáveis pedidos, chegou uma nova tiragem da 6ª edição do "Manual de Redação Jurídica", de autoria do professor e colunista migalheiro José Maria da Costa. Garanta o seu indispensável exemplar. ()

E-book

Mais de 2.800 respostas a dúvidas de leitores em um clique! Adquira agora a versão digital do "Manual de Redação Jurídica". É só clicar aqui!

Apoiadores

para conhecer os festejados escritórios de advocacia e departamentos jurídicos que são Apoiadores de nosso poderoso rotativo Migalhas

Autor Vip Migalhas

Se já era bom ser migalheiro, agora ficou ainda melhor. Você já conhece a seção Autor Vip Migalhas? Agora você pode ter seu perfil de autor em posição de destaque no maior portal jurídico do país. e confira mais detalhes.

Migalhas de peso

Brasil x Argentina

O advogado Pedro Ludovico Teixeira, da banca Bento Muniz Advocacia, faz uma breve análise dos contornos jurídicos em volta de recente episódio ocorrido na partida entre Brasil e Argentina em que foram retirados quatro jogadores de campo. ()

"Caso fadinha do skate"

Cristiane Manzueto, Rodrigo Leal e Sofia Soares, da banca Tauil & Chequer Advogados, escrevem sobre o recente caso da medalhista olímpica, Rayssa Leal, a lei da **Propriedade** Industrial e a importância da proteção do pseudônimo e a prática de má-fé de terceiros. ()

Justa causa - Vacina

O debate sobre a legalidade da dispensa por justa causa do empregado que se recusa imotivadamente a vacinar-se está longe de ser encerrado. É o que destacam Adalberto Pimentel Diniz de Souza e Luís Eduardo Guimarães Ferreira (Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados). ()

Pandemia - Gestante

A responsabilidade do INSS quanto ao pagamento de salário-maternidade em decorrência da lei 14.151/21 ganha o olhar do advogado Lucas de Freitas da Silva, do escritório Renato Melquíades Advocacia. ()

Adoção

A relativização da diferença etária no melhor interesse do adotando é o tema abordado pela advogada Ana Beatriz Rocha, do Escritório Professor René Dotti. ()

CBDCs

As CBDCs (Central Bank Digital Currencies), sigla em inglês para moedas digitais dos bancos centrais, têm tomado bastante espaço nos meios de comunicação, principalmente após sinalizações do Fed sobre a divulgação de um estudo sobre o dólar digital e a divulgação, pelo BC, das diretrizes para desenvolvimento do Real Digital. Débora Santos da Cunha, Luiz Felipe Lima e Vicente Piccoli M. Braga (FAS Advogados - Focaccia, Amaral e Lamônica Advogados) abordam o assunto. ()

LGPD

Ao tratar da LGPD e seus desdobramentos frente à esfera individual, a advogada Tamires Gama, da banca Urbano Vitalino Advogados, faz uma análise da legislação perante o instituto do dano moral. ()

Agronegócio

Com a incontestável importância do agronegócio brasileiro para as economias nacional e internacional, é chegado o momento de consolidar a utilização da **mediação** e da arbitragem como métodos adequados para solução de disputas do setor, conforme ressalta Marcos Hokumura Reis (CAMES). ()

Advocacia feminina

Da banca PPS - Pires, Pratti e Soares Advogadas, a advogada Luanda Pires assina artigo sobre a advocacia pós covid-19 e a rede em defesa da advocacia feminina. ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Webinar

Precatórios

Dia 20/9, às 17h, Migalhas realiza em parceria com o escritório Ayres Britto Consultoria Jurídica e Advocacia o webinar "A Nova PEC dos Precatórios e a ADIn 4.425". O evento terá a participação do senador Antonio Anastasia, do ministro Ayres Britto e dos advogados Guilherme Ferreira, Alexander Leite e Adrielle Ayres Britto. ()

Sucessão

No dia 22/9, às 17h, Migalhas realiza, em parceria com o escritório Pasquali & Poffo Advogados Associados, o webinar "Sucessão Empresarial e Sucessão Familiar". ()

Temas Trabalhistas Contemporâneos

Os principais "Temas Trabalhistas Contemporâneos" serão discutidos pelos especialistas Juliana Ono e Homero Batista no webinar que Migalhas

realiza em parceria com a Thomson Reuters no dia 28/10, às 10h. ()

Nove lustros

Escritório TozziniFreire Advogados completa 45 anos. Para celebrar a data, o escritório reformulou totalmente sua marca, refletindo a constante inovação da banca, sem deixar de lado suas raízes. ()

Associação estratégica

Ferraresi Cavalcante - Advogados anuncia associação estratégica com o escritório Montans e Nacle Advogados. ()

Boutique

Com mais 20 anos de experiência em Direito Bancário e Financeiro, Helen Naves acaba de fundar a boutique HNaves Advogados.

Oportunidades

Kaszner Leonardos | Propriedade Intelectual iniciou processo seletivo para contratação de dois estagiários de Direito para a área de Contencioso. () Escritório Pugliesi Advogados contrata estagiário jurídico para atuar nas áreas Societária e Arbitragem. ()

Baú migalheiro

Há 50 anos, em 15 de setembro de 1971, surgia o Greenpeace, o grupo ambientalista mais famoso do mundo. Sua história começou com 12 pessoas, entre jornalistas, hippies e ecologistas, saindo do Canadá, para as ilhas Aleutas, à oeste do Alasca. A bordo do barco de pesca Phyllis Cormack, pretendiam protestar contra os testes nucleares dos EUA na região. Com o mundo em plena Guerra do Vietnã, o protesto causou comoção. O grupo não chegou ao destino: foi preso pela guarda costeira americana em 20 de outubro e enviado de volta a Vancouver. O Greenpeace cresceu muito desde seu início e agora tem mais de

3.500 funcionários em 55 países. (Compartilhe)

Sorteio

O Direito da Moda visa estudar as mais diversas áreas correlatas à indústria da moda no Brasil e no mundo. O livro "Estudos Sobre Fashion Law: do Inovador ao Clássico" (Brazil Publishing - 429p.), coordenado por Amanda Oliveira da Câmara Moreira, e com a coautoria de Livia Barboza Maia (Denis Borges Barbosa Advogados), mostra que há uma perspectiva clássica e também inovadora com temas voltados para a sustentabilidade, inovação. O exemplar é brinde da coautora. ()

Novidades

Paulo de Bessa Antunes (Tauil & Chequer Advogados) lança a 3ª edição da obra "Uma Nova Introdução ao Direito". Livro reflete as mudanças jurídicas que ocorreram nas últimas décadas e traz uma inédita perspectiva ambiental. () Juiz Federal da Justiça Militar Fernando Pessoa de Silveira Mello lança amanhã, às 20h30, o livro "Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas no Processo Penal Militar", que tem como objetivo esclarecer o trâmite dos processos na Justiça Militar, a mais antiga do país. A live de lançamento será no Instagram da Emais Editora (@emaiseditora) e na página do próprio autor (@prof_fernandomello). () Mais um lançamento da Thomson Reuters - Revista dos Tribunais: a 2ª edição do livro "Habeas Corpus no Supremo Tribunal Federal", coordenado por Gustavo Mascarenhas Lacerda Pedrina, Mariana Madera Nunes, Rafael Ferreira de Souza e Vinicius Gomes de Vasconcellos. () Na obra "Direito de Arena", da Editora Mizuno, o autor Ricardo de Moraes Cabezon propõe uma reflexão jurídica sobre a extensão da proteção da imagem coletiva nos espetáculos desportivos nacionais a partir do estudo do Direito de arena. ()

Migalhíssimas

Hoje, às 10h, Juliana Abrusio, sócia de Tecnologia e Proteção de Dados do escritório Machado Meyer Advogados, participa do congresso "Mind The Sec", o maior evento corporativo de segurança da informação e cyber security. Juliana irá abordar o tema "Vazamentos de dados pessoais e a LGPD". O congresso, que é totalmente online e gratuito, traz um panorama sobre a segurança no mundo pós-pandemia. () Covac - Sociedade de Advogados, em parceria com o SINEPE/NOPR e Expertise Educação, promove hoje o webinar "Contrato de prestação de serviços educacionais para o ano letivo de 2022: Cuidados na formalização e publicidade", com José Roberto Covac, diretor jurídico do Semesp, sócio da Covac e da Expertise Educação, e Rodrigo Capelato, diretor executivo e assessor para assuntos econômicos da SEMESP e sócio da Expertise Educação. () Ana Tereza Basilio, vice-presidente da OAB/RJ e sócia do escritório Basilio Advogados, dará palestra sobre "As novas regras de publicidade para a advocacia", hoje, na "II Semana Jurídica Intercampi", promovida pelo curso de Direito UVA. A advogada e professora Alexandra Godoy fará a mediação do encontro. Dia 17/9, às 11h, acontece o webinar "Crise Financeira na Empresa: Identificação, Caminhos e Oportunidades" organizado pelo escritório Azevedo Sette Advogados em parceria com Alvarez & Marsal (). Pelo Azevedo Sette Advogados participam Leandra Guimarães, Frederico B. Dieterich e Marcos A. L. Ribeiro. Inscrições por e-mail, . A Advocacia Fontes promove no dia 17/9, às 17h, aula online e gratuita sobre as alterações mais recentes do CPC introduzidas pela lei 14.195/2021. A iniciativa inicia o ciclo de comemorações dos 25 anos da banca. A palestra será proferida pelo professor Marcos de Araújo Cavalcanti. () Dias 21 e 22/10 acontece o "3º Congresso de Processo Empresarial". O evento será integralmente virtual e contará com grandes nomes do Direito. O Congresso é realizado pela Comissão Organizadora formada por Fabio Ulhoa Coelho, Flávio Luiz Yarshell (Yarshell e Camargo Advogados), Guilherme Setoguti (monteiro de castro, setoguti advogados), Marcelo Godke (Godke Advogados) e Marcelo Guedes Nunes, com o apoio da Fundação

Arcadas. () Ex-presidente do IAB, Técio Lins e Silva foi homenageado pela OAB/RJ com a entrega da "Medalha Sobral Pinto", destinada aos advogados que completam 50 anos de carreira, em cerimônia realizada na última segunda-feira, na sede da seccional. () Maria Carolina Mendonça Kraljevic, sócia do escritório A. Lopes Muniz Advogados Associados, apresenta o trabalho "Possibilities for a Green Fiscal Reform in Brazil" durante o congresso "22nd Global Conference on Environmental Taxation: Implementing Green Deals", organizado pela Universidade de Groningen, na Holanda, nos dias 23 e 24/9. () Aconteceu ontem a palestra de abertura com Pedro Batista Martins do "Curso Prático de Arbitragem", do CPA, com apoio do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá e da NewGen (). Joaquim de Paiva Muniz, sócio do escritório Trench Rossi Watanabe, é o coordenador do curso que será realizado até 2/12, sempre às terças e quintas-feiras (). Inscrições, . O escritório Loeser e Hadad Advogados divulga novo informativo da área de Proteção de Dados. ()

Reempreendedorismo

AASP promove dia 22/9, às 14h, o webinar gratuito "Novo Marco Legal do Reempreendedorismo". Participe! ()

Assessoria para startups

Thomson Reuters Brasil promove dia 29/9, às 17h, a live "Como Prestar Assessoria Para Startups". O bate-papo é gratuito e exclusivo no Instagram da editora. ()

Novo marketing

Estão abertas as inscrições para o curso "O Novo Marketing à Luz do Provimento", promovido pelo CEDU - Centro de Educação Continuada da **ABPI** - Associação Brasileira da Propriedade Intelectual. Com carga horária de duas horas, de 4 a 6/10, o curso é dirigido para gestores de escritórios de advocacia e

advogados iniciantes. O curso é gratuito para sócios regulares da **ABPI**. ()

Direito Empresarial

CEU Law School promove o programa "Executive LL.M. em Direito Empresarial", que prepara líderes para enfrentarem os atuais desafios do mercado empresarial e para atuarem de modo estratégico na direção jurídica, especialmente necessária para a retomada do crescimento sustentável dos negócios. Com duração de seis meses, as aulas terão início dia 3/11, quinzenalmente, às quartas-feiras, das 9 às 17h45. Inscreva-se! ()

Smart Contracts

PUC-SP promove o curso de especialização "Programação de Smart Contracts em Blockchain para profissionais do Direito", com objetivo de capacitar bacharéis em Direito para atuação na concepção, desenvolvimento, implementação e gerenciamento de Smart Contracts, com possibilidades de atuação em projetos de pequeno, médio e grande porte. ()

Contencioso empresarial

Editora Mizuno promove o curso "Gestão do contencioso em empresas". Aprenda como criar procedimentos e utilizar estratégias para diminuição do passivo! Inscreva-se! ()

Mentoria

Rede Governança Brasil realizou, na última segunda-feira, o primeiro encontro virtual da 2ª turma de "Mentoria para Prefeitos". ()

Resultado

Sorteio de obra : A premiada que receberá a obra "Código de Machado de Assis" (Migalhas - 592p.), de autoria do jornalista e advogado Miguel Matos, é Alboni Marisa Vieira, professora da PUC/PR, em Cu-

ritiba/PR. ()

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, ah, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

CE/Cedro

MG/Ibituruna

MG/Rio Vermelho

PA/Óbidos

PA/Ourém

PE/Cabrobó

PI/Esperantina

RJ/Sapucaia

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .

Migalhas Clipping

The New York Times - EUA

"U.S. Poverty Rate Falls To a Record Low as Aid Helps Offset Job Losses"

The Washington Post - EUA

"Gov. Newsom projected to win in Calif."

Le Monde - França

"Sécurité: Macron soigne la police et occupe le terrain"

Corriere Della Sera - Itália

"Green pass per tutti al lavoro"

Le Figaro - França

"En Chine, l'inquiétante dérive maoïste de Xi Jinping"

Clarín - Argentina

"Fernández se acerca a los intendentes y La Cámpora reclama que haga cambios"

El País - Espanha

"Aragonès excluye a Junts para salvar la mesa de diálogo"

Público - Portugal

"Mais de 80 por cento dos presidentes recandidatam-se nestas autárquicas"

Die Welt - Alemanha

"Weniger Krankmeldungen, längere Fehlzeiten"

The Guardian - Inglaterra

"Act urgently or face up to 7.000 a day in hospital, scientists tell PM"

O Estado de S. Paulo - São Paulo

"BC levará Selic 'aonde precisar'; mercado reduz projeção do PIB"

Folha de S.Paulo - São Paulo

"Economistas preveem PIB abaixo de 1% em 2022"

O Globo - Rio de Janeiro

"Previsão do PIB para 2022 já fica abaixo de 1% "

Estado de Minas Gerais - Minas Gerais

"Variantes reativam alerta da pandemia em Minas"

Correio Braziliense - Brasília

"DF vacinará jovens de 12 e 13 anos até o fim do mês"

Zero Hora - Porto Alegre

"Dois terços dos municípios do RS não tiveram morte por covid-19 em agosto"

O Povo - Ceará

"Etanol passa dos R\$ 6 no CE e tendência é encarecer"

Jornal do Commercio - Pernambuco

"Mais 1,7 milhão de doses de AstraZeneca"

Mediação e arbitragem no agronegócio

Com a incontestável importância do agronegócio brasileiro para as economias nacional e internacional, bem como as constantes evoluções agrícolas e tecnológicas, é chegado o momento de consolidar a utilização da **mediação** e da **arbitragem** como métodos adequados para solução de disputas do setor. **Mediação** e **arbitragem** no agronegócio: mais um passo necessário para o desenvolvimento do setor Marcos Hokumura Reis Com a incontestável importância do agronegócio brasileiro para as economias nacional e internacional, bem como as constantes evoluções agrícolas e tecnológicas, é chegado o momento de consolidar a utilização da **mediação** e da **arbitragem** como métodos adequados para solução de disputas do setor. quarta-feira, 15 de setembro de 2021

(Imagem: Arte Migalhas)

O Brasil é o país do agronegócio. Todos os países estão conscientes da importância do nosso país para o desenvolvimento da cadeia alimentar mundial e garantia de alimentos. O trabalho e a dedicação de todos os produtores e empresários do agronegócio brasileiro, durante as últimas décadas, sem poupar investimento e seriedade, deve ser motivo de orgulho e reconhecimento mundial. Os produtores rurais e as empresas agropecuárias fizeram seu dever de casa e, nesse momento de crise pandêmica mundial, escancaram ao mundo a importância do setor, seu profissionalismo e sua extraordinária capacidade produção de alimentos.

As relações econômicas e jurídicas entre os players do agronegócio não só evoluíram, mas também se intensificaram e sofisticaram sobremaneira. Atualmente, além das tradicionais atividades agrícolas, que no jargão são conhecidas como atividades dentro e fora da porteira, temos vários novos instrumentos financeiros, tecnológicos e jurídicos que propiciam o desenvolvimento do setor, tais como: (i) a nova lei do Agro, que criou modernos instrumentos de crédito e aperfeiçoou a legislação existente; (ii) o Fundo de In-

vestimento em Cadeia Produtiva - FIAGRO, que vai aproximar ainda mais o mercado financeiro dos produtores e proprietários de imóveis rurais; (iii) a emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA com garantia do BNDES; (iv) a estruturação, viabilização e emissão de Green Bonds; (v) as empresas agrotechs, que estão revolucionando o campo e sua forma de gestão, dentre outros.

Para acompanhar essa acelerada evolução do agronegócio, é necessário que os mecanismos de solução de impasses e disputas sejam eficazes. Dependendo exclusivamente de uma única porta de acesso, o Poder Judiciário, não é mais um modelo aceitável e que funciona para esse segmento. O setor demanda e exige soluções rápidas, com julgadores técnicos e qualificados, que conheçam os usos, os costumes, as tradições, as peculiaridades e a operacionalidade do setor.

Dentro desse contexto, a existência de meios privados e adequados de soluções de controvérsias, tais como a **mediação** e a **arbitragem**, serve como ferramenta para quebrar o paradigma de acesso único à justiça (via porta única do Judiciário), de modo a introduzir e permitir o crescimento do sistema privado multiportas de ordem econômica justa, que deve conviver em harmonia com o Poder Judiciário.

A **mediação** é o método extrajudicial de solução de conflitos em que uma terceira pessoa escolhida pelas partes (mediador), atua como facilitador, de forma imparcial, mas com o objetivo de viabilizar um ambiente em que as partes possam, por vontades próprias, chegar a um acordo extrajudicial. Lado outro, a **arbitragem** consiste no método extrajudicial em que as partes indicam os árbitros que atuarão, de forma independente e imparcial, como juízes de fato e de direito, para julgar o conflito. Enquanto na **mediação** as partes podem chegar a um acordo formalizado via instrumento escrito e que constitui um título executivo extrajudicial, na **arbitragem** o julgamento do caso se dá pelos árbitros, de forma definitiva e com a

prolação da denominada sentença arbitral - um título executivo judicial.

Não há dúvida de que esses métodos de solução de litígios são alternativas inteligentes e eficientes, além de aceitos no cenário empresarial internacional. Importante destacar que já temos no Brasil um arcabouço jurídico extremamente qualificado que dá suporte à utilização dos referidos métodos privados, com segurança jurídica, a saber: lei de **Arbitragem**, Convenção de Nova Iorque, lei de **Mediação**, Convenção de Singapura, atualização do Código de Processo Civil, dentre outros.

Desse modo, vale elencar as principais questões do agronegócio que podem ser solucionadas por meio desses métodos privados e adequados de solução de controvérsias: compra e venda de produtos agrícolas; parcerias e arrendamentos rurais; compra e venda de imóveis rurais; condomínios rurais; operações de barter; pré-pagamento de exportação de commodities; operações financeiras com títulos de crédito do agronegócio (CPR, CDCA, CRA, LCA e CIR); relações cooperativistas; licenciamentos e tecnologias ligadas às agrotechs; contratos de integração vertical; compra e financiamento de máquinas agrícolas e insumos agrícolas, disputas societárias de empresas rurais, dentre outros.

Por fim, com a incontestável importância do agronegócio brasileiro para as economias nacional e internacional, bem como as constantes evoluções agrícolas e tecnológicas, é chegado o momento de consolidar a utilização da **mediação** e da **arbitragem** como métodos adequados para solução de disputas do setor. Somente assim será possível encontrar a necessária celeridade para solucionar as disputas do setor, sendo capaz de se atingir decisões técnicas, de modo a capturar e aplicar os verdadeiros usos e costumes do setor, com a eficiência que o mercado em expansão exige.

Para tanto, é preciso o efetivo comprometimento dos atuais players do agronegócio para difundir o conhecimento de tais métodos para todo o setor, de modo que os pequenos, médios e grandes produtores, além dos bancos, financiadores, empresas de tecnologia, de insumos, fertilizantes, dentre outros, possam inserir nos seus contratos as cláusulas de **mediação** e/ou **arbitragem**. O momento é fértil e propício para o engajamento de todos os agentes do mercado nessa discussão.

Atualizado em: 15/9/2021 08:29 Marcos Hokumura Reis Advogado, Professor e Árbitro especializado em Direito do Agronegócio.

Índice remissivo de assuntos

Marco Civil
3

Marco regulatório | INPI
4

ABPI
5

Propriedade Industrial
5

Arbitragem e Mediação
14